



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
- 2.2. Responsável pela Demanda: Rosilene Terezinha da Rosa Abreu
- 2.3. Cargo: Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto
- 2.4. Matrícula/Portaria: 4010
- 2.5. Telefone: (49) 3278-5296
- 2.6. E-mail: educacao@urubici.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para a 3ª Copa Vale Rio Canoas 2024.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 4.1. A contratação deste serviço se faz necessário, para realização da arbitragem da 3ª copa Vale do Rio Canoas que será realizado no ginásio Noé da Costa Ribeiro, pois o município não possui este serviço.
- 4.2. A arbitragem permite que as partes definam as regras e procedimentos do processo, incluindo a escolha dos árbitros, o local da arbitragem e as normas aplicáveis ao caso.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:
 - 5.1.1. Garantir a confiabilidade nos eventos.
 - 5.1.2. Garantir a neutralidade e a imparcialidade nas decisões durante o jogo, evitando favorecimento a qualquer equipe.



6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

6.1. O investimento total máximo para a contratação do mencionado serviço é de R\$18.977,28 (dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

Proj/Ativ. 2043 Manutenção do Desporto Amador

175 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0080

Valor global máximo R\$18.977,28

8. ENCAMINHAMENTO

8.1. Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Município, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação direta.

Urubici, 20 de março de 2024.

Cleisson Kayser

Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

9. MANIFESTAÇÃO DO SETOR JURÍDICO

9.1. Em análise da presente demanda, bem como dos motivos que deram causa à necessidade da contratação pretendida, verifico que é o caso de **DIESPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Desse modo, devem ser seguidos os trâmites previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Urubici, 20 de março de 2024.

FELIPE CORRÊA BERNARDES





URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Advogado

OAB/SC nº 25.571

10. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

10.1. Ciente da necessidade da contratação ora requerida, encaminhe-se ao Agente de Contratação para processamento da Inexigibilidade de Licitação.

Urubici, 20 de março de 2024.

MARIZA COSTA
Prefeita Municipal

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

11.1. Agente de Contratação: Joagmar da Silva

11.2. Instrumento de Nomeação: 009/2024

11.3. Matrícula: 4901

11.4. Telefone: (49) 3191-1609

11.5. E-mail: licitacao@urubici.sc.gov.br

11.6. Ciente da necessidade de processamento da presente demanda de contratação direta, Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

Urubici, 20 de março de 2024

Joagmar da Silva
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5E1-F80F-77B2-6320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZA COSTA (CPF 014.XXX.XXX-20) em 25/03/2024 17:31:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOAGMAR DA SILVA (CPF 039.XXX.XXX-66) em 26/03/2024 12:05:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FELIPE CORRÊA BERNARDES (CPF 004.XXX.XXX-05) em 26/03/2024 12:36:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/A5E1-F80F-77B2-6320>